



**Município de Capanema - PR**

---

**DECRETO Nº 7.331 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como ponto facultativo, nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 22 e no dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Logística e Contratações e a Procuradoria-Geral do Município seguirão o expediente normal.

§ 3º De acordo com a necessidade do serviço, os servidores de um determinado órgão público ficarão em disponibilidade ou em atividade normal de trabalho nos dias mencionados no caput deste artigo.

§ 4º O trabalho nos dias mencionados no caput deste artigo não geram direito a percepção de horas extras e nem compensação de horários.

§ 5º O servidor convocado pelo superior hierárquico para laborar nos dias indicados no caput deste artigo deverão cumprir expediente normal de trabalho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado no DIOEM na data 21/12/23, Edição 1343, Página(s) 9.*